



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 06 de Junho de 2019

Ano VIII Edição nº 101 2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 199/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ ANTONIO CORREA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares entre os dias 04/06/2019 à 03/07/2019, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê: **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Guia Turístico de Faxinal-Paraná.**

Leia-se: **Contratação de Empresa Especializada para Inclusão do Município de Faxinal na 4ª Edição do Guia Turístico Paraná Cidades, tendo em vista a veiculação dos pontos turísticos, histórico e calendário com datas comemorativas do Município.**

FORNECEDOR: EDITORA PARANÁ CIDADES LTDA - ME - CNPJ: 95.562.534/0001-18
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.000,00 (cinco mil reais).

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REVISTA/GUIA TURÍSTICO - Guia de Municípios contendo a cidade de Faxinal e seus atrativos turísticos, contendo no mínimo 6 (seis) páginas das atrações de nosso município.	UNI	100000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 30 de maio de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 2072/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa N° 20/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: EDITORA PARANÁ CIDADES LTDA - ME

CNPJ N°: 95.562.534/0001-18

Onde se lê: **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Guia Turístico de Faxinal-Paraná.**

Leia-se: **Contratação de Empresa Especializada para Inclusão do Município de Faxinal na 4ª Edição do Guia Turístico Paraná Cidades, tendo em vista a veiculação dos pontos turísticos, histórico e calendário com datas comemorativas do Município.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Guia Turístico de Faxinal-Paraná**
Valor Global: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2019.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 31 de maio de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 205/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ARNALDO MACHADO DE OLIVEIRA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 06/06/2019 à 05/07/2019, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 06 de Junho de 2019

Ano VIII Edição nº 101 2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.